

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 849



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	17
Licitações e Contratos	30
Atas de Sessões	30
Extratos	30
Homologação / Adjudicação	31
Concursos Públicos/Processos Seletivos	31
Eliminação	31
Convocação	32



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.593, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 2.274, de 08 de fevereiro de 2022, que institui o Cadastro Único dos Prestadores de Serviços Turísticos de Itupeva e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.274, de 08 de fevereiro de 2022, que institui o Cadastro Único dos Prestadores de Serviços Turísticos de Itupeva e dá outras providências.

Art. 2º O Cadastro Único dos Prestadores de Serviços Turísticos de Itupeva – CAUTUR, consiste em um cadastro único voltado aos prestadores de serviços ligados ao segmento turístico, em caráter gratuito, para aqueles com sede e exercício das atividades em Itupeva/SP, e cujos objetivos são:

- I** - promover e integrar os atrativos e serviços turísticos;
- II** - levantar e organizar os dados referentes à atividade turística;
- III** - fomentar a atividade turística;
- IV** - consolidar Itupeva enquanto destino turístico;
- V** - georreferenciar os prestadores de serviços turísticos conforme endereços cadastrados;
- VI** - divulgar o uso do nome, imagem e informações cuja finalidade é a realização de ações institucionais, de publicidade por qualquer meio (impresso, eletrônico e/ou digital), em qualquer veículo, rádio e TV, mídia impressa, periódicos, banners e outdoors, totens interativos, e-mails, websites, blogs, redes sociais, apresentações e palestras, elaborados e produzidos pela Secretaria de Turismo sendo destinados ao público em geral.

Parágrafo único. Os empreendimentos que possuam parte de sua área territorial no município de Itupeva, independente do endereço de sua sede, também poderão ser contemplados no Cadastro Único dos Prestadores de Serviços Turísticos de Itupeva – CAUTUR.



Prefeitura de Itupeva

Decreto nº 3.593/2023

02

Art. 3º Para efeitos desta regulamentação, consideram-se prestadores de serviços turísticos, admitidos para participar do Cadastro Único dos Prestadores de Serviços Turísticos de Itupeva – CAUTUR, aqueles previstos nos artigos 21º e 22º da Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, com sede e exercício das atividades em Itupeva/SP, que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

I - meios de hospedagem;

II - agências de turismo;

III - transportadoras turísticas;

IV - organizadoras de eventos;

V - parques temáticos;

VI - acampamentos turísticos;

VII - restaurantes, cafeterias, bares e similares;

VIII - centros ou locais destinados a convenções, feiras, exposições e similares;

IX - parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;

X - marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;

XI - casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;

XII - organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras e negócios, exposições e eventos;

XIII - locadoras de veículos para turistas;

XIV - prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.

Parágrafo único. Deverá ser realizado um cadastro para cada atividade turística exercida pelos prestadores discriminados no artigo 3º.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.593/2023

03

Art. 4º Consideram-se guias de turismo, admitidos para participar do Cadastro Único dos Prestadores de Serviços Turísticos de Itupeva – CAUTUR, pessoas físicas ou jurídicas, com atuação legal em concordância com a Lei nº 8.623/93 e Decreto nº 946/1993, com sede e exercício das atividades em Itupeva/SP.

Art. 5º São requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:

I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa, com endereço no município de Itupeva;

II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com as atividades exercidas pelos prestadores elencados no art. 3º deste Decreto;

III - possuir inscrição no Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, do Ministério do Turismo, em situação cadastral ativa, quando obrigatório para a atividade.

§ 1º A Secretaria de Turismo poderá solicitar ao requerente informações adicionais referentes ao exercício de suas funções, bem como quanto ao perfil de sua atuação, para averiguar a compatibilidade das atividades desenvolvidas com o segmento turístico, para obtenção do CAUTUR.

§ 2º A solicitação de cadastro poderá ser indeferida quando comprovada a incompatibilidade das atividades desenvolvidas pelo requerente, de acordo com seu CNPJ/MF.

Art. 6º São requisitos básicos para o cadastro de pessoa física, exclusivamente para o cadastramento de Guias de Turismo:

I - possuir inscrição no Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, do Ministério do Turismo, em situação cadastral ativa;

II - o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Guia de Turismo deve estar com situação ativa na Receita Federal do Brasil; e

III - ser residente e exercer atividades de Guia de Turismo receptivo em Itupeva.

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRO

Art. 7º O pedido de cadastramento deverá ser efetuado pelo interessado, a qualquer tempo, por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Itupeva, através do link <https://itupeva.sp.gov.br>, observadas as disposições constantes deste Decreto, conforme os seguintes procedimentos:

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

Decreto nº 3.593/2023

04

I - pelo prestador de serviços:

a) preenchimento do formulário eletrônico, conforme a atividade a ser cadastrada no sistema (ANEXO I); e,

b) aceite do Termo de Responsabilidade e Autorização de Uso de Imagem Grátis no sistema (ANEXO II).

II - pelo órgão delegado:

a) conferência dos dados enviados pelo prestador, através do formulário eletrônico; e,

b) análise do pedido de cadastro em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, pelo mesmo prazo, mediante prévia justificativa, expedindo-se, por meio eletrônico, comunicado de deferimento, indeferimento ou de pendência, conforme o caso.

§ 1º É responsabilidade do prestador de serviços turísticos a veracidade das informações prestadas, bem como a autenticidade da documentação apresentada, sujeitando-se o prestador às sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.

§ 2º O descumprimento dos prazos estipulados neste Decreto poderá ensejar o indeferimento do pleito.

§ 3º Deferido o cadastro pela Secretaria de Turismo, será disponibilizado o correspondente Certificado de Cadastro Único dos Prestadores de Serviços Turísticos de Itupeva – CAUTUR.

§ 4º Os cadastros serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 5º A mera solicitação de cadastro prevista neste capítulo não dá ao solicitante o direito à obtenção do Cadastro Único dos Prestadores de Serviços Turísticos de Itupeva – CAUTUR, ficando condicionado ao seu deferimento.

§ 6º Após aprovação, será dada ciência formal ao solicitante.

§ 7º O cadastro também poderá ser realizado mediante comparecimento à Secretaria de Turismo de Itupeva.

Seção I - Do Certificado de Cadastro

Art. 8º A Secretaria de Turismo disponibilizará gratuitamente ao participante, com cadastro deferido, o Certificado de Cadastro Único dos Prestadores de Serviços Turísticos de Itupeva – CAUTUR, em formato digital ou físico.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.593/2023

05

Parágrafo único. Para o caso de Pessoas Jurídicas, o certificado deverá ficar exposto no estabelecimento, em área de atendimento em local visível ao público.

Seção II - Da Alteração

Art. 9º O prestador poderá, a qualquer tempo, quando necessário, solicitar a alteração dos dados de seu Cadastro, para a Secretaria de Turismo através do *e-mail* turismo@itupeva.sp.gov.br.

§ 1º A Secretaria de Turismo analisará a alteração processada pelo prestador em até 30 (trinta) dias e a homologará ou emitirá, quando for o caso, Comunicado de Pendência.

§ 2º A alteração de dados cadastrais não implicará a ampliação do prazo de validade do cadastro.

Seção III - Da Renovação e Vigência

Art. 10. O prestador deverá solicitar a renovação quando do vencimento do cadastro.

§ 1º A solicitação de renovação do cadastro poderá ser realizada por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Itupeva, através do link <https://itupeva.sp.gov.br>, com antecedência de até noventa dias de seu vencimento.

§ 2º Não havendo qualquer tipo de alteração nos dados ou documentação referente à atividade a ser renovada, será suficiente as assinaturas do Termo de Responsabilidade e Autorização de Uso de Imagem Grátis (ANEXO II) e encaminhamento à Secretaria de Turismo.

§ 3º Quando houver alteração nos dados ou na documentação referente à atividade a ser renovada, a homologação da solicitação ficará a critério da Secretaria de Turismo, que poderá solicitar outros documentos que julgar pertinentes.

§ 4º A vigência do Cadastro Único dos Prestadores de Serviços Turísticos de Itupeva – CAUTUR será de 3 anos, a partir da data de seu deferimento.

Seção IV - Da Suspensão

Art. 11. A suspensão da atividade cadastrada implicará na indisponibilidade temporária do respectivo cadastro, podendo ocorrer das seguintes formas:

I - de ofício: realizada pela Secretaria de Turismo, na forma e no prazo estabelecidos em notificação, quando:

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

Decreto nº 3.593/2023

06

a) constatada incompatibilidade entre a atividade cadastrada e a exercida, nos termos da legislação vigente; e,

b) constatada situação Inapta ou Suspensa em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; ou,

II - a pedido: por solicitação do prestador de serviços quando da interrupção temporária da atividade cadastrada.

§ 1º A suspensão de ofício findará com a solução da pendência relacionada.

§ 2º A suspensão a pedido findará com:

I - a manifestação do prestador de serviços; ou

II - a expiração da validade deste cadastro da atividade correspondente.

§ 3º A suspensão do cadastro da atividade não interromperá a sua vigência.

Seção V - Do Cancelamento

Art. 12. O cancelamento implicará na paralisação do uso do Certificado do CAUTUR, quando:

I - constatada situação Baixada ou Nula em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 1º Cessados os motivos que ensejaram o cancelamento, o prestador de serviços poderá requerer novo cadastro.

§ 2º O cancelamento implicará na cessação da validade do certificado do CAUTUR.

Seção VI - Da Reabilitação

Art. 13. O prestador de serviços que tiver seu cadastro indeferido, suspenso ou cancelado poderá solicitar a reabilitação do respectivo cadastro, que se dará quando:

I - suspenso a pedido ou de ofício:

a) sanado o motivo da suspensão e se solicitada dentro da validade do cadastro, fica o prestador dispensado de apresentar ou inserir nova documentação cadastral, salvo nos casos em que houver atualização; e,



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.593/2023

07

b) se solicitado fora da validade do cadastro, fica o prestador obrigado a cumprir na íntegra os requisitos estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

II - indeferido ou cancelado, o prestador deverá cumprir os requisitos de um cadastro inicial, de acordo com o disposto no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. Indeferido o pedido de reabilitação, poderá o prestador de serviços requerê-lo novamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão do indeferimento.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A participação no Cadastro Único dos Prestadores de Serviços Turísticos de Itupeva – CAUTUR, em nível municipal, não desobriga os prestadores de serviços turísticos, bem como Guias de Turismo, ao Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, conforme prevê a Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo.

Art. 15. Todos os atos realizados no cumprimento das disposições deste Decreto deverão integrar Processo Administrativo próprio, devendo ser expedido documento em 2 (duas) vias, quando necessária a entrega ao participante, ficando a primeira via encartada em procedimento administrativo, com a devida aposição de recebimento e a segunda com o interessado.

Art. 16. Além das penalidades previstas neste Decreto, demais Secretarias Municipais poderão autuar o participante que praticar quaisquer irregularidades.

Art. 17. As situações não abrangidas no presente Decreto, serão decididas pela Secretaria de Turismo, no que couber, devendo solicitar as devidas alterações, quando pertinentes.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 30 de março de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.593/2023

08

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO I

CADASTRO ÚNICO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS DE ITUPEVA – CAUTUR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados da Empresa			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Inscr. CNPJ:		Inscr. Municipal:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			
Complemento:			
Cidade/Estado:	Itupeva/SP	CEP:	
Telefone Comercial:			
E-mail Comercial:			
Site:			
Redes Sociais:	Instagram:		
	Facebook:		
	Twitter:		
	Linkedin:		
	Pinterest:		
	Youtube:		
	WhatsApp:		
	Linktree:		
	TikTok:		
Outras:			
Imagens:	Upload ou envio por e-mail, para turismo@itupeva.sp.gov.br , de até 06 (seis) imagens do estabelecimento, em boa resolução, para os objetivos aos quais se destinam este cadastro.		



Prefeitura de Itupeva

Categoria da Atividade (Selecionar apenas uma):	
	Meios de hospedagem;
	Agências de turismo;
	Transportadoras turísticas;
	Organizadoras de eventos;
	Parques temáticos;
	Acampamentos turísticos;
	Restaurantes, cafeterias, bares e similares;
	Centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares;
	Parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
	Marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;
	Casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;
	Organizadores, promotores e prestadores de serviços de infra-estrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos;
	Locadoras de veículos para turistas;
	Prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades;
	Guias de Turismo.

Dados do Responsável pela Inscrição			
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:			
Complemento:		Cidade/UF:	
Telefone(s):			
E-mail(s):			
Cargo ou Função:	() Proprietário	() Sócio	() Empresário Individual
	() Outros – Especificar:		

Itupeva/SP, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Nome:

CPF:



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE e AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM GRATUITO

O prestador _____, inscrito no CNPJ/CPF _____, representado legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, CPF _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que encontra-se em situação regular de funcionamento, responsabilizando-se pela veracidade das informações ora prestadas, e nas renovações subsequentes, comprometendo-se a informar à Secretaria Municipal de Turismo, sobre quaisquer alterações nas mesmas, responsabilizando-se ainda pela disponibilidade de documentos que as comprovem e pelo seu compromisso em respeitar a Legislação Turística vigente;

AUTORIZA expressamente a Prefeitura Municipal de Itupeva, inscrita sob o CNPJ nº 45.780.061/0001-57, localizada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-522, em caráter exclusivo e gratuito, a utilizar o seu nome, imagens e áudios, bem como da empresa que representa e suas marcas, logomarcas e/ou logotipos, decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons realizados pela Prefeitura e/ou por terceiros contratados e/ou autorizados pela Prefeitura, para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, *webpage* <https://itupeva.sp.gov.br>, intranet, mailing, e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros, em qualquer localidade (nacional ou internacional), por período indeterminado, a não ser que as partes se manifestem em contrário;

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

AUTORIZA expressamente a Prefeitura Municipal de Itupeva, a executar livremente a edição e a montagem dos vídeos, fotos e/ou sons captados, podendo proceder aos cortes, fixações, edições, reedições, modificações e reproduções que entender necessários;

DECLARA que exime a Prefeitura Municipal de Itupeva de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros do seu nome, sua imagem e voz que vier a ocorrer, independentemente da vontade deste, fora de seu alcance e controle, devido à possibilidade de compartilhamento de conteúdo em ambientes de terceiros, trazida pelas novas tecnologias e pela *internet*.

Itupeva/SP, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100

DECRETO Nº 3.594, DE 31 DE MARÇO DE 2023***Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que específica.***

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para a execução do prolongamento da Rua Ulisses Guimarães e execução de futuras instalações públicas, as áreas de terras descritas e caracterizadas na planta cadastral e memorial descritivo, de propriedade de PIRACATU FL6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., objeto da matrícula nº 50.081, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, dentro dos perímetros abaixo descritos:

DESCRIÇÃO DA ÁREA 1 (a ser desapropriada)

Área: **750,00m²**

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.438.338,321 m e E 290.543,906 m, situado Avenida Emílio Checchinato e Matrícula nº 71.906 do 1º O.R.I.J., com os seguintes azimutes e distâncias: 138°03'38" e 50,00 m até o vértice 1A, do vértice 1 ao vértice 1A confrontando com Matrícula nº 71.906 do 1º O.R.I.J., do vértice 1A, de coordenadas N 7.438.301,128 m e E 290.577,323 m deflete a direita e segue com azimute de 225°14'50" e 15,00 m até o vértice 1B, do vértice 1A ao vértice 1B confrontando com ÁREA REMANESCENTE da Matrícula nº 50.081 do 1º O.R.I.J., do vértice 1B, de coordenadas N 7.438.290,567 m e E 290.566,671 m; deflete a direita e segue com azimute de 318°03'26" e 50,00m até o vértice 1C, do vértice 1B ao vértice 1C confrontando com ÁREA 2, do vértice 1C, de coordenadas N 7.438.327,758 m e E 290.533,256 m; deflete a direita e segue com azimute de 45°20'52" e 15,00 m até o vértice 1, do vértice 1C até o vértice 1 confrontando com Avenida Emílio Checchinato, do vértice 1, de coordenadas N 7.438.338,321 m e E 290.543,906 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 750,00 m².

DESCRIÇÃO DA ÁREA 2 (área a ser desapropriada)

Área: **750,00m²**

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM,

referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1D de coordenadas N 7.438.317,171 m e E 290.522,578 m, situado Avenida Emílio Checchinato e com Área 3 com os seguintes azimutes e distâncias: 45°20'52" e 15,00 m até o vértice 1C, do vértice 1D até o vértice 1C confrontando com Avenida Emílio Checchinato, do vértice 1C, de coordenadas N 7.438.327,758 m e E 290.533,256 m, deflete a direita e segue com azimute de 138°03'26" e 50,00 m até o vértice 1B, do vértice 1C ao vértice 1B confrontando com ÁREA 1, do vértice 1B, de coordenadas N 7.438.290,567 m e E 290.566,671 m; deflete a direita e segue com azimute de 225°14'50" e 15,00 m até o vértice 1E, do vértice 1E, de coordenadas N 7.438.279,983 m e E 290.555,995 m; deflete a direita e segue com azimute de 318°03'26" e 46,50 m até o vértice 1F, do vértice 1B ao vértice 1F confrontando com ÁREA REMANESCENTE da Matrícula nº 50.081 do 1º O.R.I.J., do vértice 1F, de coordenadas N 7.438.314,567 m e E 290.524,918 m; segue em reta com azimute de 318°03'26" e 3,50 m até o vértice 1D, do vértice 1F ao vértice 1D confrontando com Área 3, do vértice 1D, de coordenadas N 7.438.317,171 m e E 290.522,578 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 750,00 m².

DESCRIÇÃO DA ÁREA 3 (área a ser desapropriada)

Área: **4.882,09 m²**

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1D, de coordenadas N 7.438.317,171 m e E 290.522,578 m, situado Avenida Emílio Checchinato e Área 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°03'26" e 3,50 m até o vértice 1F, do vértice 1D ao vértice 1F confrontando com Área 2 de coordenadas N 7.438.314,567 m e E 290.524,918 m; do vértice 1F deflete a direita e segue em curva a direita com distância de 23,27 m e raio de 237,89 m até o vértice 2A de coordenadas N 7.438.299,393 m e E 290.507,286 m; do vértice 2A deflete a direita e segue em curva a direita com distância de 32,55 m e raio de 233,61 m até o vértice 2B de coordenadas N 7.438.281,877 m e E 290.479,882 m; do vértice 2B deflete a direita e segue em curva a direita com distância de 45,01 m e raio de 150,21 m até o vértice 2C de coordenadas N 7.438.263,805 m e E 290.438,847 m; do vértice 2C deflete a direita e segue com azimute de 260°46'10" e 32,49 m até o vértice 2D de coordenadas N 7.438.258,593 m e E 290.406,775 m; do vértice 2D deflete a direita e segue em curva a direita com distância de 40,82 m e raio de 301,85 m até o vértice 2E de coordenadas N 7.438.254,531 m e E 290.366,193 m; do vértice 2E deflete a direita e segue com azimute de 264°14'25" e 32,08 m até o vértice 2F de coordenadas N 7.438.251,312 m e E 290.334,277 m; do vértice 2F deflete a esquerda e segue com azimute de 263°54'04" e 43,01 m até o vértice 2G de coordenadas N 7.438.246,742 m e E 290.291,507 m; do



vértice 2G deflete a esquerda e segue com azimute de 264°19'58" e 14,71 m até o vértice 2H de coordenadas N 7.438.245,289 m e E 290.276,864 m; do vértice 2H deflete a esquerda e segue em curva a esquerda com distância de 13,58 m e raio de 6,50 m até o vértice 2I de coordenadas N 7.438.235,049 m e E 290.272,222 m; do vértice 2I deflete a esquerda e segue com azimute de 144°31'06" e 155,28 m até o vértice 2J de coordenadas N 7.438.108,606 m e E 290.362,352 m; do vértice 2J deflete a esquerda e segue em curva a esquerda com distância de 10,57 m e raio de 12,11 m até o vértice 2K de coordenadas N 7.438.103,628 m e E 290.371,294 m; do vértice 2K deflete a direita e segue com azimute de 97°09'50" e 7,42 m até o vértice 2L de coordenadas N 7.438.102,702 m e E 290.378,659 m; do vértice 2L deflete a direita e segue com azimute de 93°19'14" e 35,69 m até o vértice 2M de coordenadas N 7.438.100,635 m e E 290.414,288 m; do vértice 2M deflete a direita e segue com azimute de 91°17'16" e 22,76 m até o vértice 2N de coordenadas N 7.438.100,124 m e E 290.437,038 m; do vértice 2N deflete a direita e segue com azimute de 88°54'43" e 30,87 m até o vértice 2O de coordenadas N 7.438.100,710 m e E 290.467,906 m; do vértice 2O deflete a esquerda e segue com azimute de 90°54'22" e 28,37 m até o vértice 2P de coordenadas N 7.438.100,261 m e E 290.496,270 m; do vértice 2P deflete a direita e segue em curva a direita com distância de 37,39 m e raio de 276,03 m até o vértice 2Q de coordenadas N 7.438.097,144 m e E 290.533,496 m; do vértice 2Q deflete a direita e segue em curva a direita com distância de 29,78 m e raio de 226,51 m até o vértice 2R de coordenadas N 7.438.090,737 m e E 290.562,560 m; do vértice 2R deflete a direita e segue com azimute de 102°36'06" e 25,52 m até o vértice 2S de coordenadas N 7.438.085,170 m e E 290.587,463 m; do vértice 2S deflete a direita e segue em curva a direita com distância de 31,41 m e raio de 279,56 m até o vértice 2T de coordenadas N 7.438.076,611 m e E 290.617,666 m; do vértice 2T deflete a direita e segue com azimute de 102°22'04" e 27,02 m até o vértice 2U de coordenadas N 7.438.070,824 m e E 290.644,059 m; do vértice 2U deflete a direita e segue com azimute de 101°34'14" e 25,38 m até o vértice 2V de coordenadas N 7.438.065,733 m e E 290.668,926 m; do vértice 2V deflete a direita e segue com azimute de 102°30'04" e 153,50 m até o vértice 2W de coordenadas N 7.438.032,507 m e E 290.818,785 m; do vértice 1C ao vértice 2W confrontando com a área Remanescente da Matrícula nº 50.081 do 1º O.R.I.J., do vértice 2W deflete a direita e segue com azimute de 138°03'38" e 6,67 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.438.027,509 m e E 290.823,200 m, do vértice 2W ao vértice 2 confrontando com a Matrícula nº 71.906 do 1º O.R.I.J., do vértice 2 de coordenadas N 7.438.027,509 m e E 290.823,200 m deflete a direita e segue com azimute de 282°33'38" e 158,96 m até o vértice 3, do vértice 3 de coordenadas N 7.438.062,078 m e E 290.668,045 m deflete a direita e segue com azimute de 283°29'11" e 122,40 m até o vértice 4, do vértice 4 de coordenadas N 7.438.090,624 m e E 290.549,017 m deflete a esquerda e segue com azimute de 281°25'40" e 6,18 m até o vértice 5, do vértice 5 de coordenadas N 7.438.091,849 m e E 290.542,956 m deflete a esquerda e segue com azimute de 277°22'22" e 43,63 m até o vértice

6, do vértice 6 de coordenadas N 7.438.097,448 m e E 290.499,691 m deflete a esquerda e segue com azimute de 267°14'02" e 65,84 m até o vértice 7, do vértice 7 de coordenadas N 7.438.094,270 m e E 290.433,932 m deflete a direita e segue com azimute de 270°56'19" e 17,05 m até o vértice 8, do vértice 8 de coordenadas N 7.438.094,550 m e E 290.416,879 m deflete a direita e segue com azimute de 273°36'30" e 45,86 m até o vértice 9, do vértice 9 de coordenadas N 7.438.097,436 m e E 290.371,111 m deflete a direita e segue com azimute de 278°04'44" e 12,78 m até o vértice 10, do vértice 2 ao vértice 10 confrontando com a Avenida Francisco Nakasato, do vértice 10 de coordenadas N 7.438.099,232 m e E 290.358,455 m deflete a direita e segue com azimute de 322°55'06" e 183,31 m até o vértice 11, do vértice 10 ao vértice 11 confrontando com a Matrícula nº 85.822 do 1º O.R.I.J., do vértice 11 de coordenadas N 7.438.245,471 m e E 290.247,930 m deflete a direita e segue com azimute de 84°23'45" e 50,63 m até o vértice 12, do vértice 12 de coordenadas N 7.438.250,415 m e E 290.298,317 m deflete a direita e segue com azimute de 83°28'01" e 141,58 m até o vértice 13, do vértice 13 de coordenadas N 7.438.266,523 m e E 290.438,974 m deflete a esquerda e segue com azimute de 72°05'21" e 12,21 m até o vértice 14, do vértice 14 de coordenadas N 7.438.270,279 m e E 290.450,596 m deflete a esquerda e segue com azimute de 65°53'06" e 15,69 m até o vértice 15, do vértice 15 de coordenadas N 7.438.276,689 m e E 290.464,915 m deflete a esquerda e segue com azimute de 58°49'09" e 24,77 m até o vértice 16, do vértice 16 de coordenadas N 7.438.289,512 m e E 290.486,104 m deflete a esquerda e segue com azimute de 56°14'10" e 11,98 m até o vértice 17, do vértice 17 de coordenadas N 7.438.296,169 m e E 290.496,061 m deflete a esquerda e segue com azimute de 53°10'22" e 24,67 m até o vértice 18, do vértice 18 de coordenadas N 7.438.310,955 m e E 290.515,807 m deflete a esquerda e segue com azimute de 48°11'07" e 6,81 m até o vértice 19, do vértice 19 de coordenadas N 7.438.315,496 m e E 290.520,882 m deflete a esquerda e segue com azimute de 45°20'52" e 2,38 m até o vértice 1D, de coordenadas N 7.438.317,171 m e E 290.522,578 m; do vértice 11 ao vértice 1D confrontando com a Avenida Emílio Checchinato, vértice inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 4.882,09 m².

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 31 de março de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano



Decreto nº 3.594/2023 05

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.595, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que específica.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para obras de execução das marginais locais, visando a regularização do acesso aos lotes lindeiros e reconfiguração geométrica da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, uma área de terra de propriedade de PASTORI PARTICIPAÇÕES LTDA, objeto da matrícula nº 51.337, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, medindo para área de desapropriação o total de 20.428,00 m².

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.460, de 1º de fevereiro de 2022.

Itupeva, 31 de março de 2023; 58ª da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal
KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Decreto nº 3.595/2023 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Portarias

PORTARIA Nº 9.364, DE 01 DE MARÇO DE 2023

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo; e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2019, para admissão no cargo de MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA, conforme Edital nº 18/2023 e Processo Administrativo nº 426/2023, classificado na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. SERGIO JESUS GARCIA, para ocupar o cargo de MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA, provimento efetivo Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe K, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P70 (setenta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Prefeito em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina
PORTARIA Nº 9.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE CLEYTON COSTA AGUIAR, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Filosofia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **CLEYTON COSTA AGUIAR**, portador(a) do RG nº 49.173.052-4 SSP/SP, CPF 388.389.978-02, PIS 16754605236, residente à Rua Maiuri Silvestro, 131 - Casa A, Residencial Bordon, Sumaré -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Filosofia, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022,



conforme processo administrativo nº 16160/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.207, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE TAINÁ MIRANDA DO NASCIMENTO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **TAINÁ MIRANDA DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº 54.848.674-8 SSP/SP, CPF 472.901.338-70, PIS 14975651374, residente à Avenida Reserva do Japy, 165 - BL 6 - AP 106, Recanto Quarto Centenário, Jundiá - SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 16160/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE FLAVIA FERNANDA SILVA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **FLAVIA FERNANDA SILVA**, portador(a) do RG nº 45.444.588-X SSP/SP, CPF 353.113.088-93, PIS 20354189969, residente à Rua Vale das Pedras, 301, Vale das Pedras, Itupeva - SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de

Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 16160/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.205, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE VERONICA DE LIMA MENDONÇA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **VERONICA DE LIMA MENDONÇA**, portador(a) do RG nº 27.960.401-4 SSP/SP, CPF 331.207.928-45, PIS 20613659907, residente à Rua Manoel Adão Ramiro, 272, Jardim Brasil, Várzea Paulista - SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 16160/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE NAIARA MATOS PEREIRA, aprovada no Processo Seletivo nº 04/2022, para exercer a função pública de Técnico em Farmácia.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **NAIARA MATOS PEREIRA**, portadora do RG nº



55.273.486-X SSP/SP, CPF 858.488.735-00, PIS 16597152833, residente à Rua Turmalina, nº 399, Colina, Cabreúva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 04/2022, para exercer a função pública de Técnico em Farmácia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 640/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 460/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.203, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE REGINA APARECIDA DE MENDONÇA MORA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **REGINA APARECIDA DE MENDONÇA MORA**, portador(a) do RG nº 24.130.726-0 SSP/SP, CPF 119.075.748-67, PIS 12325704566, residente à Rua Francisco Nobre, 495, Medeiros, Jundiá -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.391, DE 07 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA Gean Carlos Alves Lima ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX,

da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** a partir de 01 de março de 2023, o servidor **GEAN CARLOS ALVES LIMA**, RG nº 34.412.749-7 SSP/SP, CPF 317.019.948-01, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.390, DE 07 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA Luciana Vieira Alves ocupante da função pública de Assistente de Diretor para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 01 de março de 2023, a servidora **LUCIANA VIEIRA ALVES**, RG nº 27.786.981 SSP/SP, CPF 183.477.428-47, ocupante da função pública de Assistente de Diretor para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-04 (quatro) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.389, DE 07 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA Vicente Edmerkis Borriero ocupante do cargo público de Auditor Fiscal Tributário para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de



1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** a partir de 01 de março de 2023, o servidor **VICENTE EDMERKIS BORRIERO**, RG nº 30.383.425-0 SSP/SP, CPF 228.086.968-33, ocupante do cargo público de Auditor Fiscal Tributário para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-04 (quatro) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.406, DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA Mariana dos Santos Neves ocupante do cargo público de Assistente Social para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de março de 2023, a servidora **MARIANA DOS SANTOS NEVES**, RG nº 35.731.885-7 SSP/SP, CPF 397.359.878-99, ocupante do cargo público de Assistente Social para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-04 (quatro) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.398, DE 13 DE MARÇO DE 2023

CESSA, os efeitos da portaria nº 4524, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora Fabiana Cristina de Souza a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 06 de março de 2023, os efeitos da portaria nº 4524, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, voltando a ocupar o cargo público de Agente de Infraestrutura - Técnico em Edificações.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Coordenador de Setor, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.402, DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA Rafael Sigríst Pontes Martins ocupante do cargo público de Engenheiro Civil para ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** a partir de 06 de março de 2023, o servidor **RAFAEL SIGRIST PONTES MARTINS**, RG nº 46.243.893-4 SSP/SP, CPF 395.241.288-02, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil para ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-01 (um) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.400, DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA Claudemir Ramalho Deltrino ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Pedreiro para ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de



1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica o servidor **CLAUDEMIR RAMALHO DELTRINO**, matrícula 7107, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade transferido para a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Artigo 2º - Fica **NOMEADO** a partir de 06 de março de 2023, o servidor **CLAUDEMIR RAMALHO DELTRINO**, RG nº 45.194.363-6 SSP/SP, CPF 930.047.299-20, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Pedreiro para ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-01 (um) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.399, DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA Fabiana Cristina de Souza ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Técnico em Edificações para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 06 de março de 2023, a servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA**, RG nº 32.575.380-5 SSP/SP, CPF 298.540.628-56, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Técnico em Edificações para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-04 (quatro) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.401, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Cessa os efeitos da portaria nº 8.535, de 18 de agosto de 2022, que alterou a jornada de trabalho e concedeu 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva, referente ao

Programa de Educação em Tempo Integral, para a servidora pública, Mercia Siqueira Silva, Professor de Educação Básica - Educação Física.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 8.535, de 18 de agosto de 2022, que alterou a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais e concedeu 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva, referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, para a servidora pública, **MERCIA SIQUEIRA SILVA**, Professor de Educação Básica - Educação Infantil, retornando para 30 (trinta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.396, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Cessa os efeitos da Portaria nº 4648, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora pública VALÉRIA ANUNCIATA MURARO DE MEDEIROS, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Departamento.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, a partir de 31 de março de 2023, os efeitos da Portaria nº 4648, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora pública, **VALÉRIA ANUNCIATA MURARO DE MEDEIROS**, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Departamento, voltando a mesma ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica **declarada** vaga a função de confiança de Coordenador de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.397, DE 13 DE MARÇO DE 2023



Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, VALÉRIA ANUNCIATA MURARO DE MEDEIROS, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **VALERIA ANUNCIATA MURARO DE MEDEIROS**, RG nº 20.390.687-1 SSP/SP, CPF 137.543.028-92, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva.*

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.394, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Cessa os efeitos da portaria nº 9.164, de 18 de janeiro de 2023, que concedeu a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, ao servidor Paulo Antonio Jesus Silva.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado a partir da presente data, os efeitos da Portaria nº 9.164, de 18 de janeiro de 2023, que concedeu a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração ao servidor **PAULO ANTONIO JESUS SILVA**, RG nº 53.684.881-6 SSP/SP, CPF 037.172.345-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retornando em suas atividades profissionais de Professor de Educação Básica - Filosofia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.395, DE 10 DE MARÇO DE 2023

EXONERA a pedido, PAULO ANTONIO JESUS SILVA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **PAULO ANTONIO JESUS SILVA**, RG nº 53.684.881-6. SSP/SP, CPF 037.172.345-01, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.375, DE 01 DE MARÇO DE 2023

EXONERA a pedido, GISELI CRISTINA GONÇALVES VIANA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **GISELI CRISTINA GONÇALVES VIANA**, RG nº 48.170.832-7 SSP/SP, CPF 403.458.398-38, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.373, DE 01 DE MARÇO DE 2023

EXONERA a pedido, ELIENE LIMA DA COSTA SANTOS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das



atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **ELIENE LIMA DA COSTA SANTOS**, RG nº 12.129.897-8 SSP/SP, CPF 063.143.648-09, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.237, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA a pedido, GIOVANA REGINA CANALE GARCIA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **GIOVANA REGINA CANALE GARCIA**, RG nº 50.871.335-3 SSP/SP, CPF 466.701.388-57, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.260, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA a pedido, GREICY KELLY PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **GREICY**

KELLY PEREIRA DE CASTRO, RG nº 13599099 SSP/MG, CPF 063.592.696-27, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.262, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA a pedido Gabrielle Menegon Sanches, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **GABRIELLE MENEGON SANCHES**, RG nº 49.960.378-3 SSP/SP, CPF 455.865.408-19, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Chefia de Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.263, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA a pedido Juliana Corrêa Fornasiari, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **JULIANA CORRÊA FORNASIARI**, RG nº 41.890.288-4 SSP/SP, CPF 400.053.128-09, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta



municipalidade, a partir de 01 de março de 2023.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Especializado, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.322, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração do funcionário FERNANDO AUGUSTO TIZO.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **FERNANDO AUGUSTO TIZO** ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor Especializado, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.374, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **RUBENS MACHADO**, por motivo de aposentadoria compulsória.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **RUBENS MACHADO**, RG nº 56.408.754-3 SSP/SP, ocupante da função pública de Mecânico de Veículos e Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por motivo de aposentadoria compulsória.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.241, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara vago o cargo de Agente de Infraestrutura - Condutor de Veículos de Urgência, em virtude do passamento do Sr. José Carlos Rigoni.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Infraestrutura - Condutor de Veículos de Urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do passamento do Sr. **JOSÉ CARLOS RIGONI**, ocorrido em 07 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.258, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a jornada de trabalho da servidora pública **PAULA RAFAEL DOS SANTOS AUGUSTO**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA**, a jornada de trabalho da servidora pública **PAULA RAFAEL DOS SANTOS AUGUSTO**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 2234/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal



de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.393, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Transfere a servidora LUCIANA VIEIRA ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura para a Secretaria Municipal de Fazenda.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE a servidora **LUCIANA VIEIRA ALVES**, ocupante da função pública de Assistente de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura para à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme processo administrativo nº 13139/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.239, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede ao servidor JULIO CESAR GONÇALVES DA CRUZ, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JULIO CESAR GONÇALVES DA CRUZ**, RG nº 15.831.139-5 SSP/SP, CPF 085.850.848-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 193, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 2033/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.243, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Cessa os efeitos da Portaria nº 6.116, de 22 de junho de 2021, que nomeou a servidora pública TALITA SILVA JOIA OLIVEIRA, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, os efeitos da Portaria nº 6.116, de 22 de junho de 2021, que nomeou a servidora pública, **TALITA SILVA JOIA OLIVEIRA**, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar, voltando a mesma ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 2032/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica **declarada** vaga a função de confiança de Coordenador Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.254, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a jornada de trabalho do servidor VINICIUS EDUARDO ROLA FORTAREL BARBOSA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho do servidor **VINICIUS EDUARDO ROLA FORTAREL BARBOSA**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 2027/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício



Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.253, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede ao servidor OTONIEL GONZAGA DE CAMARGO GONÇALVES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação especial de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva, referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentadas.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **OTONIEL GONZAGA DE CAMARGO**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Música, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 40% (quarenta por cento, de dedicação exclusiva, referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, de acordo com a LC 387 e LC 389, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 2027/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.252, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a servidora MARINILZA RODRIGUES FOGO GONÇALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação especial de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva, referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentadas.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **MARINILZA RODRIGUES FOGO GONÇALVES**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40% (quarenta por cento, de dedicação exclusiva, referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, de acordo com a LC 387 e LC 389, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 2027/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria

Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.251, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a jornada de trabalho da servidora GESSI RODRIGUES MENDES, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **GESSI RODRIGUES MENDES**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 2027/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.250, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a jornada de trabalho da servidora DENISE BEZERRA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **DENISE BEZERRA**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 2027/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício



Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.249, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a jornada de trabalho do servidor CLEYTON COSTA AGUIAR, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho do servidor **CLEYTON COSTA AGUIAR**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Filosofia, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 2027/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.245, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Cessa os efeitos da portaria nº 8.451, de 20 de julho de 2022, que alterou a jornada de trabalho e concedeu 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva, referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, para a servidora pública, Lígia Derboni de Oliveira, Professor de Educação Básica - Educação Física.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 8.451, de 20 de julho de 2022, que alterou a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais e concedeu 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva, referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, para a servidora pública, **LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica - Educação Física, retornando para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo administrativo nº 2024/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove

dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.244, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Cessa os efeitos da portaria nº 7.226, de 17 de fevereiro de 2022, que alterou a jornada de trabalho e concedeu 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva, referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, para a servidora pública, Andrea Marques Benetti, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 7.226, de 17 de fevereiro de 2022, que alterou a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais e concedeu 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva, referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, para a servidora pública, **ANDREA MARQUES BENETTI**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, retornando para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo administrativo nº 2024/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.257, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede ao servidor ALEX ROBERTO DE TOLEDO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Técnico em Farmácia, o adicional de insalubridade

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ALEX ROBERTO DE TOLEDO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Técnico em Farmácia, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 07 de novembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo

administrativo nº 1404/2023 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.256, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a servidora JERLIENI SOUZA DO CARMO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista, o adicional de insalubridade

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **JERLIENI SOUZA DO CARMO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 09 de agosto de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 1411/2023 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.343, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **MARIANA CAMPANHOLI DE GODOY CHINARELLI**, matrícula 7291, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 11/12/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.342, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **LUAN GABRIEL MAZALI SILVA**, matrícula 7297, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 06/01/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.341, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal KILLIAM CRISTINA GINEZI OLIVEIRA, matrícula 7360, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 10/02/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.340, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal MARIANA DOS SANTOS NEVES, matrícula 7361, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 10/02/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.339, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal RONALDO ROCHA DA SILVA, matrícula 7363, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 17/02/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.338, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a)



municipal MAIBI SOARES BANDEIRA DA SILVA, matrícula 7364, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 19/02/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5971-9/2022

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Às **13:00 horas do dia 13 de abril de 2023**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da CPL, com objetivo de julgar as propostas dos Envelopes nº 02 da Concorrência Pública nº 005/2022, que trata da Contratação de empresa com área para recepção, triagem e destinação final de resíduos da construção civil e demolição - RCD, gerados e/ou coletados no município de Itupeva/SP bem como o monitoramento das caçambas estacionárias, com fornecimento de agregado reciclado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Dando prosseguimento a análise e julgamento da proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar a proposta juntamente com a análise técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, constatando que a empresa FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, deixou de apresentar juntamente com sua proposta de preços a composição de preços unitários (CPU) detalhada, conforme exigido no subitem 5.1.1.3.5.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem e por unanimidade, em atendimento às previsões do edital e amparada pela análise técnica, declarar **DECLASSIFICADA** a empresa FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA com proposta apresentada no valor de R\$ 8.206.461,60 (oito milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), pelos motivos já apresentados acima, e declarar **VENCEDORA** a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, por atender a todas as exigências do

edital, conforme classificação abaixo:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	1º Lugar - R\$ 8.116.146,00 (oito milhões, cento e dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais).
CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2º Lugar - R\$ 8.258.846,16 (oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde, transcorrido o prazo sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá para a fase de homologação e adjudicação.

Nada mais havendo a constar, a presente ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Presidente

YASMIN GODOY FLORIM

Membro

NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA

Membro

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: IOP- INSTITUTO OFTAMOLÓGICO DE PAULINIA LTDA. PROCESSO Nº13600-4/2022. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS INVASIVOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 03. VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX. P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
2	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA * - COTA PRINCIPAL	SERV.	150	R\$ 108,00
20	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea * - COTA PRINCIPAL	SERV.	38	R\$ 79,90
22	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA * - COTA RESERVADA	SERV.	50	R\$ 108,00
39	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA Óptica * - COTA RESERVADA	SERV.	20	R\$ 120,00



40	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA * - COTA RESERVADA	SERV.	12	R\$ 79,90
----	---	-------	----	-----------

*descritivo conforme edital e anexos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: HOSPITAL OFTAMOLÓGICO LTDA. PROCESSO Nº13600-4/2022. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS INVASIVOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 03. VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD. MÁX. P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
5	ECOCARDIOGRAMA * - COTA PRINCIPAL	GE VIVID I	SERV.	135	R\$ 146,67
19	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA * - COTA PRINCIPAL	OPTOVUE	SERV.	60	R\$ 110,00

*descritivo conforme edital e anexos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 020/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11478-3/2019. VALOR: R\$ 2.675.595,22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA O LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SISTEMAS DESTINADA À GESTÃO MUNICIPAL NATIVO DA INTERNET DISPONIBILIZADO EM NUVEM (SGM), COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO A MIGRAÇÃO DE DADOS E CUSTOMIZAÇÃO), TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) SUPORTE TÉCNICO (FUNCIONAL COM VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS E SUPORTE "ON SITE" - QUANDO SOLICITADO), QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 01/04/2023 ATÉ 31/03/2024. ASSINATURA: 30/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MAXIWEB INTERNET PROVIDER LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3271-4/2023 ASSINATURA: 03/04/2023. VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA A UNIDADE DE SERVIÇO SOCIAL E NUTRIÇÃO (SESNUTRI), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: COMPRA DIRETA. VIGÊNCIA:

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 094/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LIMALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8529-2/2022. VALOR: R\$ 1.583.724,55. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 05/03/2023 ATÉ 04/09/2023. ASSINATURA: 03/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ACCREDITO GESTÃO DE BENEFÍCIOS S/A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1154-4/2018. OBJETO: O CREDENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA NA REDE DE CONVÊNIOS ACCREDITO. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 01/04/2023 ATÉ 31/03/2024. ASSINATURA: 31/03/2023.

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 12 DE abril DE 2023

Processo Administrativo nº 2636-9/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023

Objeto: Contratação de serviços de Arbitragem, para os campeonatos de futebol promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR os lotes da presente licitação à empresa:

**- HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA
(LEONARDO DOS ANJOS BRUNASSI)**
Pregoeiro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 138, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 5455/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de



AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, através do edital nº **136/2023**, foi eliminado do **Concurso Público nº 01/2022**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
5º	ROBERTO PEREIRA GOMES	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. nº 5455/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 13 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 5490/2023 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 18 de abril de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio:

Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
6º	RODRIGO GIANNINI ARTIOLI	28194582-2

Itupeva, 12 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 5455/2023 - Desenvolvimento Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 18 de abril de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio:

Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
7º	JACQUELINE VASCONCELOS PINTO	285157152

Itupeva, 13 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 2030/2023 - Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 19 de abril de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio:

Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado,



acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
8º	FABIO TREVISOL	4216710
9º	VANESSA SCARPA	323541070
10º	MARIANA FERRAGUT	44053987-0
11º	THIAGO JUNIO DE LIMA CALDAS	2031066-8
12º	LUAN BETIOL FERREIRA	451663688
13º	CAMILA BUENO MARTINS	478870668
14º	FABRÍCIO DE CASTRO BARBOZA	483139713
15º	CAROLINA NUNES DE MORAES	506633093
16º	SIMEI MESSIAS SILVA	48923579-7
17º	LILIANE ANTUNES DE MELO	452268308

Itupeva, 13 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 2259/2023 - Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 19 de abril de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
18º	THAIS MORAES	499267205

19º	PEDRO PAULO PINTO DA SILVA	391968683
-----	----------------------------	-----------

Itupeva, 13 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 3912/2023 - Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 19 de abril de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
20º	YARA MEDORI SZLACHKA	499691477

Itupeva, 13 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d935-367f-2864-b3c7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 849, ano V, veiculado em 14 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 14/04/2023 às 12:20:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d935-367f-2864-b3c7>